



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2498

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Decreto Nº 134/2020** - Exonerar Pedro Francisco dos Santos, nomeado por meio do decreto nº 040/2020, para o cargo isolado de provimento em comissão de secretário de governo e relações institucionais, símbolo NE.
- **Decreto Nº 135/2020** - Exonerar Alfredo Ambrosio Neto, nomeado por meio do decreto nº 133/2020, para o cargo isolado de provimento em comissão de secretário municipal de cultura, esporte e lazer, símbolo NE.
- **Decreto Nº 136/2020** - Nomear Alfredo Ambrosio Neto, para o cargo isolado de provimento em comissão de secretário de governo e relações institucionais, símbolo NE, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.
- **Decreto Nº 137/2020** - Nomear Thomaz Gerbasi Sampaio, para o cargo isolado de provimento em comissão de secretário municipal de cultura, esporte e lazer, símbolo NE, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

DECRETO Nº 134/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS**, nomeado por meio do Decreto nº 040/2020, para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo **NE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 21 de setembro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito

Tel: (73) 3242-1005 - Rua Tiradentes, 23, centro - Ibicarai -Bahia - CEP: 45745-000
CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia**

DECRETO Nº 135/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALFREDO AMBROSIO NETO**, nomeado por meio do Decreto nº 133/2020, para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Símbolo **NE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAÍ, em 21 de setembro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

DECRETO Nº 136/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALFREDO AMBROSIO NETO**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Símbolo **NE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 22 de setembro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ibicarai
Estado da Bahia

DECRETO Nº 137/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THOMAZ GERBASI SAMPAIO**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Símbolo **NE**, devendo assumir suas funções após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICARAI, em 22 de setembro de 2020.

LUIZ JÁCOME BRANDÃO NETO
Prefeito